DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021 .....

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021

MIGUEL CALMON
PREFEITURA
NOSSA TERRA, NOSSA GENTE
CNPJ
13.913.363/0001-60

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2021
PA 1457/2021

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de óleo diesel comum e óleo diesel S-10, com abastecimento na sede do município, para atender a demanda da frota de veículos da prefeitura de Miguel Calmon, conforme condições e especificações estabelecidas do Edital e seus anexos.

A empresa RICARTE FERREIRA TAKCHE JACOBINA EIRELI ofereceu **IMPUGNAÇÃO** ao edital do certame à epigrafe, com data prevista para realização em 06.12.2021, às 9:00 horas.

A impugnação foi apresentada, por e-mail, em data de 04.12.2021, às 16:55 horas, uma sexta-feira, e, assim, estando prevista a realização do certame para o próximo dia 06.12.2021, segunda feira, não se tem como haver 3 dias úteis anteriores à licitação, como determina o art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19, já que a licitação será realizada no próximo dia 06.12.2021, às 9:00 horas, ou seja, na próxima segunda-feira, repita-se.
.

Conquanto a licitação na modalidade de pregão seja disciplinada pela lei 10.520/02 e normativos posteriores, com aplicação subsidiária da lei nº 8.666/93, foi o Decreto nº 10.024/19 que, em seu art. 24 estabeleceu o prazo de 3 dias úteis de antecedência, em relação ao certame, para apresentação da impugnação do edital. Vejamos: "**Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública".**

Como a impugnante formalizou o seu inconformismo somente no dia 04.12.2021, às 16:55 horas, tem-se como o formulou sem nenhum dia útil sequer de antecedência em relação à data da licitação, pelo que, entende o Pregoeiro, que a impugnação oferecida ao edital do Pregão Eletrônico nº 121/2021 é intempestiva

Deste modo, não se conhece da IMPUGNAÇÃO, dado a sua manifesta intempestividade e, assim, a apreciação do seu mérito resta prejudicada.

Intime-se o Impugnante e demais interessados.

Publique-se.
Junte-se aos autos do Processo Administrativo.

Miguel Calmon, 05.12.2021

Weskley Marley Almeida Pereira
Pregoeiro Oficial

Certificação Digital: NQWJDZ6L-QEYQ7IKV-TMYVMRLP-9D9G0DET
Versão eletrônica disponível em: https://miguelcalmon.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil